



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1872, DE 13 DE DEZEMBRO 2018.

Aprova o Desdobramento (desdobro) de parte do Lote nº 02 e Lote nº 03 da quadra nº 86, objeto remanescente da matrícula Nº 20.020 do CRI de Ibaíti, de propriedade de Oswaldo de Moura Bueno, para dividir em 02 (dois), nos termos do Processo Administrativo nº 12.112 de 12.12.18.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 667, de 20.12.2011; e

CONSIDERANDO as instruções do Processo Administrativo nº 12.112, de 12.12.2018, tendo como Requerente: OSWLADO DE MOURA BUENO, inscrito no CPF sob o nº 081.195.209-63 relativo ao pedido de desdobro do imóvel, sob a responsabilidade Técnica de ISABELLA TODESCHINI PERES – CREA 95.964 – TD/PR;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o procedimento administrativo de **Desdobramento (desdobro)** de Parte do Lote nº 02 e Lote nº 03, da Quadra nº 86, localizado frente à Rua Campos Sales – Centro IBAITI-PR, objeto remanescente da matrícula imobiliária nº 20.020 do CRI de Ibaíti, com **Área 660,00, m²**, conforme Mapa e Memorial Descritivo que fazem parte integrante deste decreto, para transformá-lo em 02 (dois) lotes, os quais passam a ter as seguintes descrições:

MEMORIAL DESCRITIVO:

I) **DESDOBRO DE PARTE DO LOTE Nº 02 E LOTE Nº 03 DA QUADRA Nº 86 - QUE PASSA A SER DENOMINADO LOTE Nº 03-A** situado à Rua Campo Sales – Ibaíti – Paraná, com **Área 330,00 m²**. - **Proprietário:** OSWLADO DE MOURA BUENO – CPF 081.195.209-63, **Responsável Técnica:** ISABELLA TODESCHINI PERES – CREA 95.964 – TD/PR,

CONFRONTAÇÕES:

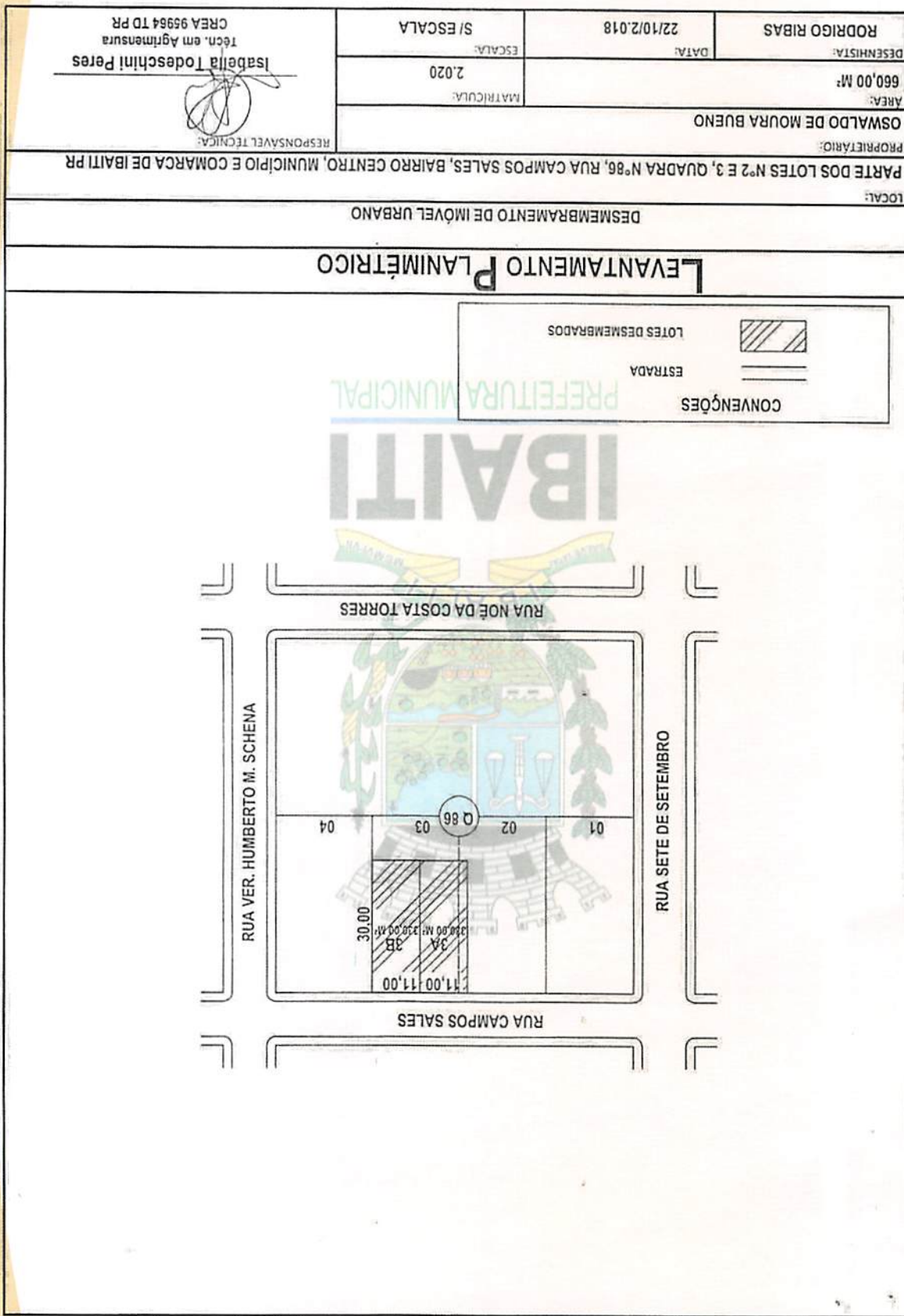
FRENTE: 11,00m confronta com a Rua Campos Sales
FUNDO: 11,00m confronta com parte dos lotes nº 2 e 3
LADO DIREITO: 30,00m confronta com parte do lote nº 2
LADO ESQUERDO: 30,00m confronta com parte do lote nº 3
Obs.: De quem da Rua olha o lote de frente

II) **DESDOBRO DE PARTE DO LOTE Nº 02 E LOTE Nº 03 DA QUADRA Nº 86 - QUE PASSA A SER DENOMINADO LOTE Nº 03-B** situado à Rua Campo Sales – Ibaíti – Paraná, com **Área 330,00 m²**. - **Proprietário:** OSWLADO DE MOURA BUENO – CPF 081.195.209-63, **Responsável Técnica:** ISABELLA TODESCHINI PERES – CREA 95.964 – TD/PR,

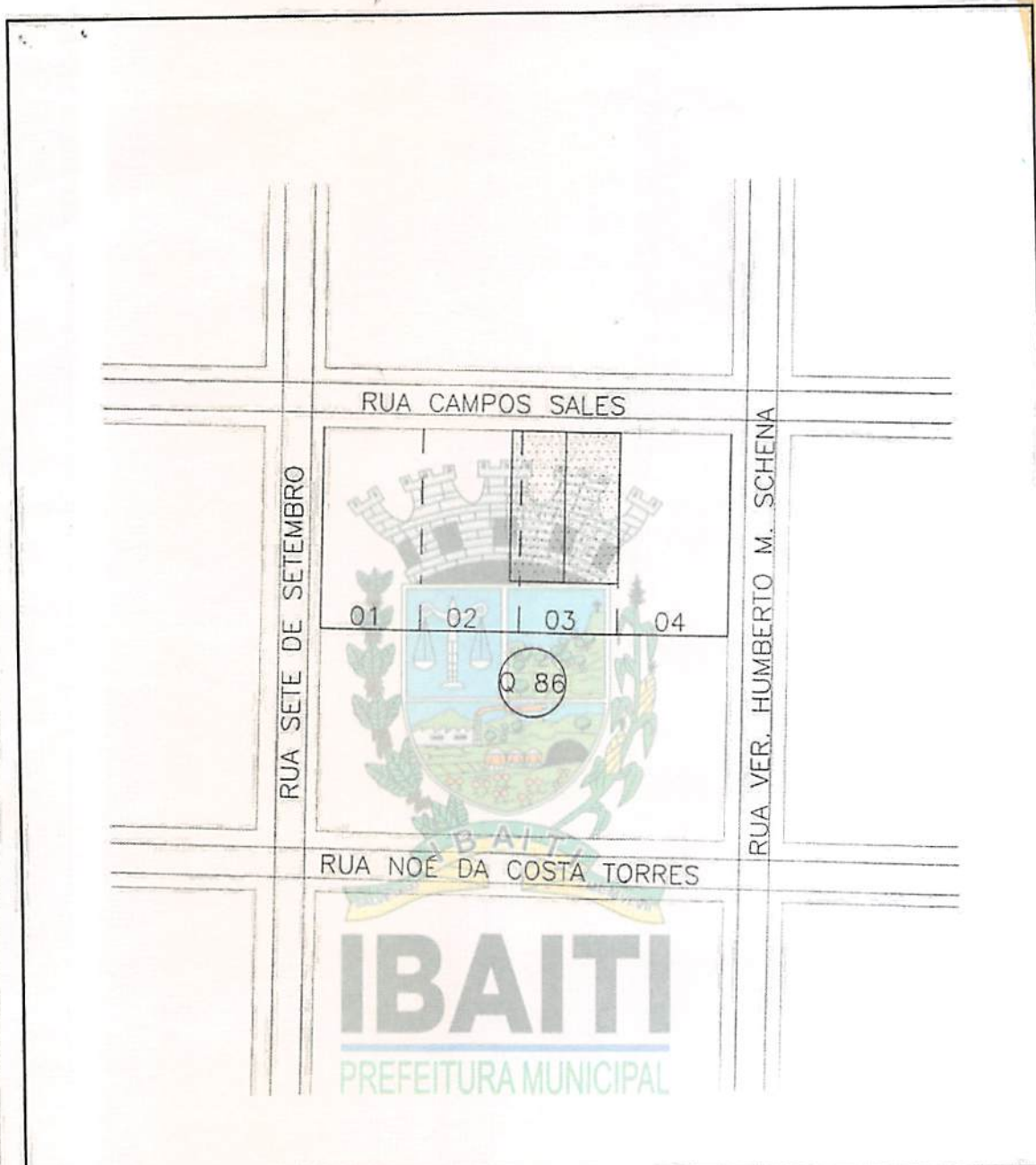
MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1872, DE 13 DE DEZEMBRO 2018.




DECRETO Nº 1872, DE 13 DE DEZEMBRO 2018.



Mapa de Localização

DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO

LOCAL:			
PARTE DOS LOTES Nº2 E 3, QUADRA Nº86, RUA CAMPOS SALES, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO E COMARCA DE IBAITI PR			
PROPRIETÁRIO:			RESPONSÁVEL TÉCNICA:
OSWALDO DE MOURA BUENO			 Isabella Todeschini Peres Téc. em Agrimensura CREA 95964 TD PR
ÁREA:	MATRÍCULA:		
660,00 M ²	2.020		
DESENHISTA:	DATA:	ESCALA:	
RODRIGO RIBAS	22/10/2.018	S/ ESCALA	

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1872, DE 13 DE DEZEMBRO 2018.

MEMORIAL DESCRITIVO

DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO

PROPRIEDADE DE OSWALDO DE MOURA BUENO

PARTE DO LOTE Nº2 E Nº3, DA QUADRA Nº86

LOCAL: RUA CAMPOS SALES, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE IBAITI PR

ÁREA TOTAL: 660,00 M² (22,00X30,00)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LOTE Nº3A = P/ EDISON DE MOURA BUENO
ÁREA: 330,00 (11,00X30,00)

Frente: com 11,00m confronta com a Rua Campos Sales

Fundo: com 11,00m confronta com parte dos lotes nº2 e 3

Lado direito: com 30,00m confronta com parte do lote nº2

Lado esquerdo: com 30,00m confronta com parte do lote nº3

LOTE Nº3B = P/ ESMANUEL DE MOURA BUENO
ÁREA: 330,00 (11,00X30,00)

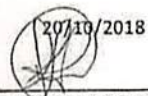
Frente: com 11,00m confronta com a Rua Campos Sales

Fundo: com 11,00m confronta com parte do lote nº3

Lado direito: com 30,00m confronta com parte do lote nº3

Lado esquerdo: com 30,00m confronta com o lote nº4

Obs.: Limites e Confrontações é de quem da Rua olha o lote de frente.

20/10/2018


ISABELA TODESCHINI PERES
Técnica em Agrimensura
CREA 95964 TD PR

CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 11,00m confronta com a Rua Campos Sales

FUNDO: 11,00m confronta com parte do lote n^o3

LADO DIREITO: 30,00m confronta com parte do lote n^o3

LADO ESQUERDO: 30,00m confronta com o lote n^o4

Obs.: De quem da Rua olha o lote de frente


Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal n^o 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I)- o (s) proprietário (s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóveis, perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;


II)- o Cartório de Registro de Imóveis deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (13.12.2018).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n^o 001, de 2.1.2017



CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Departamento Municipal de Engenharia
Engenheiro Civil – CREA-PR 8895/D



WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria n^o 099, de 2.2.2017

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1872, DE 13 DE DEZEMBRO 2018.

Aprova o Desdobramento (desdobro) de parte do Lote nº 02 e Lote nº 03 da quadra nº 86, objeto remanescente da matrícula Nº 20.020 do CRI de Ibaíti, de propriedade de Oswaldo de Moura Bueno, para dividir em 02 (dois), nos termos do Processo Administrativo nº 12.112 de 12.12.18.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 667, de 20.12.2011; e

CONSIDERANDO as instruções do Processo Administrativo nº 12.112, de 12.12.2018, tendo como Requerente: OSWLADO DE MOURA BUENO, inscrito no CPF sob o nº 081.195.209-63 relativo ao pedido de desdobro do imóvel, sob a responsabilidade Técnica de ISABELLA TODESCHINI PERES – CREA 95.964 – TD/PR;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o procedimento administrativo de **Desdobramento (desdobro)** de Parte do Lote nº 02 e Lote nº 03, da Quadra nº 86, localizado frente à Rua Campos Sales – Centro IBAÍTI-PR, objeto remanescente da matrícula imobiliária nº 20.020 do CRI de Ibaíti, com **Área 660,00, m²**, conforme Mapa e Memorial Descritivo que fazem parte integrante deste decreto, para transformá-lo em 02 (dois) lotes, os quais passam a ter as seguintes descrições:

MEMORIAL DESCRITIVO:

I) **DESDOBRO DE PARTE DO LOTE Nº 02 E LOTE Nº03 DA QUADRA Nº 86 - QUE PASSA A SER DENOMINADO LOTE Nº 03-A** situado à Rua Campo Sales – Ibaíti – Paraná, com **Área 330,00 m²**. - Proprietário: OSWLADO DE MOURA BUENO – CPF 081.195.209-63, Responsável Técnica: ISABELLA TODESCHINI PERES – CREA 95.964 – TD/PR,

CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 11,00m confronta com a Rua Campos Sales
FUNDO: 11,00m confronta com parte dos lotes nº2 e 3
LADO DIREITO: 30,00m confronta com parte do lote nº2
LADO ESQUERDO: 30,00m confronta com parte do lote nº3
Obs.: De quem da Rua olha o lote de frente

II) **DESDOBRO DE PARTE DO LOTE Nº 02 E LOTE Nº03 DA QUADRA Nº 86 - QUE PASSA A SER DENOMINADO LOTE Nº 03-B** situado à Rua Campo Sales – Ibaíti – Paraná, com **Área 330,00 m²**. - Proprietário: OSWLADO DE MOURA BUENO – CPF 081.195.209-63, Responsável Técnica: ISABELLA TODESCHINI PERES – CREA 95.964 – TD/PR,

CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 11,00m confronta com a Rua Campos Sales
FUNDO: 11,00m confronta com parte do lote nº3
LADO DIREITO: 30,00m confronta com parte do lote nº3
LADO ESQUERDO: 30,00m confronta com o lote nº4
Obs.: De quem da Rua olha o lote de frente

Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

I)- o (s) proprietário (s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóveis, perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

II)- o Cartório de Registro de Imóveis deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (13.12.2018).

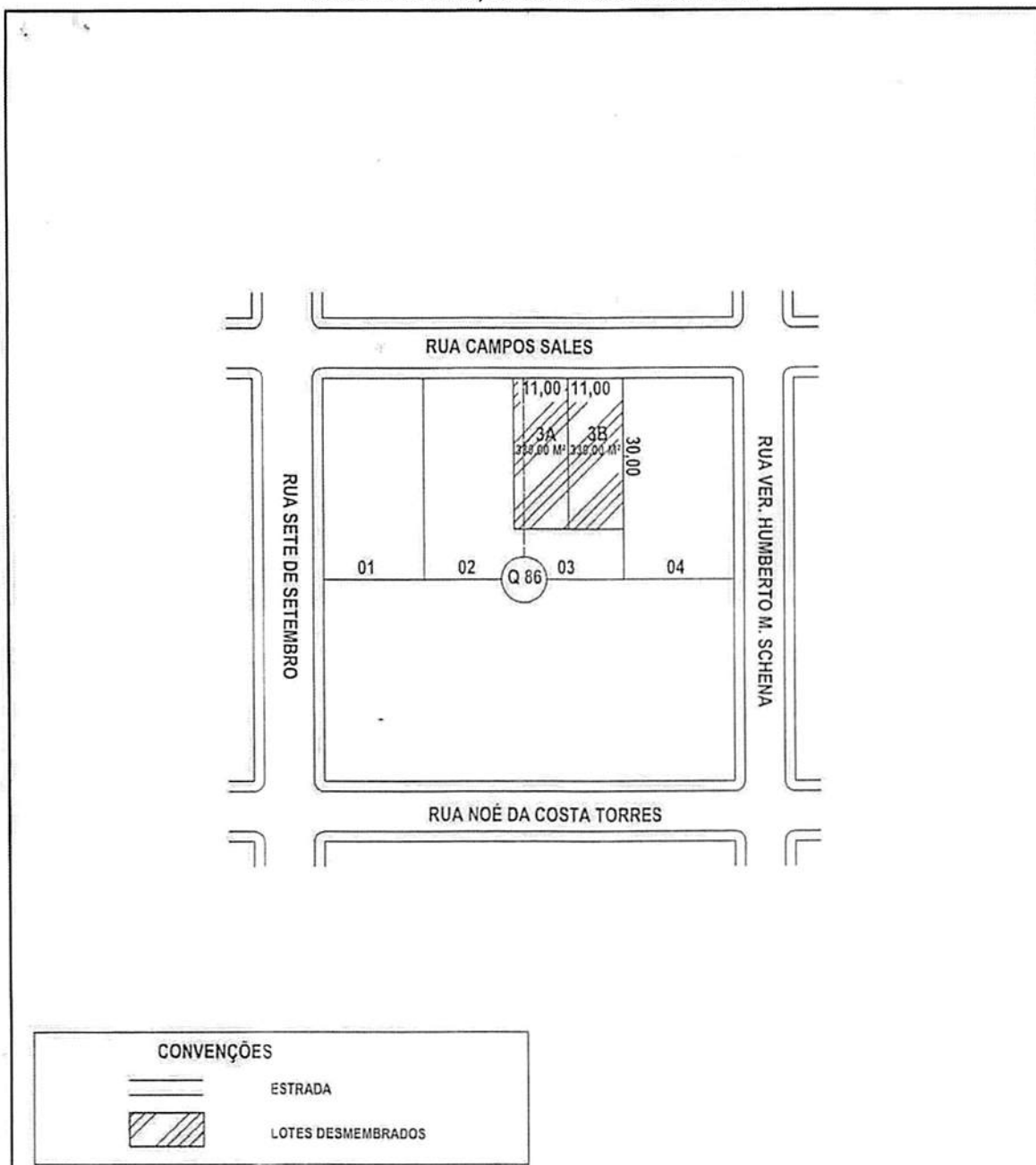
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Departamento Municipal de Engenharia
Engenheiro Civil – CREA-PR 8895/D

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 099, de 2.2.2017

DECRETO Nº 1872, DE 13 DE DEZEMBRO 2018.



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO

LOCAL:

PARTE DOS LOTES Nº2 E 3, QUADRA Nº86, RUA CAMPOS SALES, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO E COMARCA DE IBAITI PR

PROPRIETÁRIO:

OSWALDO DE MOURA BUENO

RESPONSÁVEL TÉCNICA:



Isabella Todeschini Peres
Téc. em Agrimensura
CREA 95964 TD PR

ÁREA:

660,00 M²

MATRICULA:

2.020

DESENHISTA:

RODRIGO RIBAS

DATA:

22/10/2.018

ESCALA:

S/ ESCALA

DECRETO Nº 1872, DE 13 DE DEZEMBRO 2018.



DECRETO Nº 1872, DE 13 DE DEZEMBRO 2018.

MEMORIAL DESCRITIVO

DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO

PROPRIEDADE DE OSWALDO DE MOURA BUENO

PARTE DO LOTE Nº2 E Nº3, DA QUADRA Nº86

LOCAL: RUA CAMPOS SALES, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE IBAÍTI PR

ÁREA TOTAL: 660,00 M² (22,00X30,00)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LOTE Nº3A = P/ EDISON DE MOURA BUENO

ÁREA: 330,00 (11,00X30,00)

Frente: com 11,00m confronta com a Rua Campos Sales

Fundo: com 11,00m confronta com parte dos lotes nº2 e 3

Lado direito: com 30,00m confronta com parte do lote nº2

Lado esquerdo: com 30,00m confronta com parte do lote nº3

LOTE Nº3B = P/ ESMAEL DE MOURA BUENO

ÁREA: 330,00 (11,00X30,00)

Frente: com 11,00m confronta com a Rua Campos Sales

Fundo: com 11,00m confronta com parte do lote nº3

Lado direito: com 30,00m confronta com parte do lote nº3

Lado esquerdo: com 30,00m confronta com o lote nº4

Obs.: Limites e Confrontações é de quem da Rua olha o lote de frente.

20/10/2018

ISABELLA TODESCHINI PERES
Técnica em Agrimensura
CREA 95964 TD PR